



TERMO DE DOAÇÃO N.º 070/15

Processo Administrativo n.º 14/70/0669

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 33 – EMEI Pezinhos Descalços – EMEI Comecinho de Vida e EMEI Iniciação

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 33 – EMEI PEZINHOS DESCALÇOS – EMEI COMECINHO DE VIDA E EMEI INICIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.793/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	PLAYGROUND CASA DO TARZAN C/ PONTE DE ROLETAS S/ BALANÇO	01	4.341,50
02	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	02	116,00
03	CANTRAL DE ÁGUA REFRIGERADA MODELO PAREDE 120 L 110V	01	1.745,00
04	APARADOR DE ÁGUA DE 02 METROS	01	390,00



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.592,50 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 42 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 MAIO 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 33 – EMEI PEZINHOS DESCALÇOS –
EMEI COMECINHO DE VIDA E EMEI INICIAÇÃO

Representante Legal: *Suel Op. S. Baldan*
RG nº *18830363-9*
CPF nº *119241418-76*